Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/82

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar CONVÊNIO com a COPEL para execução das obras de extensão de redes de energia elétrica e iluminação pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - Estado do Paraná - APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar CONVÊNIO com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL - no valor de Cr$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para execução de obras de extenção de redes de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 2º - Fica também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL , para recebimento dos recursos provenientes da / Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Desenvolvimento dos Municipios, para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio celebrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 31 de Maio de 1982

Ademir Gonçalves
Presidente

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 005/82

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar CONVÊNIO com a COPEL para execução das obras de extensão de rêdes de energia elétrica e iluminação pública e dá outras providências.

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar CONVÊNIO com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL no valor de Cr$ 2.250.000,00 (dois milhoẽs e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para execução de obras de extensão de rêdes de energia elétrica e iluminação pública.

Art 2º - Fica também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à COPEL, para recebimento dos recursos provenientes da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Desenvolvimento dos Municipios, para pagamento dos encargos financeiros fixados no Convênio Celebrado.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposiçoẽs em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de maio de 1982

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Aprovado p/ unan. em 1º e 2º discs. - 31/05/82.

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005/82

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei que autoriza este Poder Executivo a firmar convênio com a COPEL, com vistas a extensão de rêdes de iluminação pública e energia elétrica.

Trata-se de extensoes de energia no Distrito de Mariental que constam do Plano de Aplicação dos recursos oriundos da Secretaria de Estado Extraordinária para assuntos de Desenvolvimento dos Municipios - SEDM, sendo que tal projeto visa legalizar o convênio, para que assim aquela Companhia possa dar inicio aos trabalhos previstos.

Na certeza de contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente, aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de elevada estima e consideração

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei Nº 005/82

A presente matéria, está revestida das formalidades legais; opinamos, pela sua Constitucionalidade.

Sala das Sessões, em 31/05/82

Pres. Rel. Ad.

Cesar Alconi

Bento de Faria

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS.

O Projeto retro, visa a assinatura do convênio com a COPEL, com vistas a extensão da rede de energia elétrica em Mariental, a despesa com esta extenção correrá por conta de verba extra orçamentária oriunda da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Desenvolvimento dos Municipios.

Portanto, esta é o mesmo consoante com a legislação que regulamenta matérias de tal natureza, e este comissão nada tem a opor quanto a sua tramitação normal.

Sala das Sessões em 31 de Maio de 1982

Miguel Salim Dawagi

João Carlos Ganzert

Bento de Farias